



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.348, DE 08 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária 1001 03.07.021.1.001 - Encargos Gerais do Município - Recursos S/ Superv. do Serviços de Finanças, elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 1001 03.07.021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos S/ Superv. dos Serviços de Finanças, - elemento 3111 - Pessoal Civil.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de junho de 2000.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura